

EMENDA MODIFICATIVA 01/2024

Dispõe sobre a emenda modificativa
01/2024 referente à Estrutura
Administrativa Lei nº 096/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Emenda:

Dá nova redação ao Art. 61, § 1º, da ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA:

Art. 1º. A redação do Art. 61, § 1º da Lei nº 096/2010 que dispõe sobre a remuneração do Procurador Geral do Município, passa a vigorar com a seguinte redação: **o cargo de PROCURADOR JURÍDICO tem nível e remuneração superior ao de secretários municipais.**

Art. 2º. A remuneração do Procurador Geral do Município é a remuneração do Procurador Jurídico mais a gratificação por função.

Art. 3º. Esta emenda passará a fazer parte do texto da Lei nº 096/2010, após sua aprovação.

Canarana/Ba, em 22 de novembro de 2024.

ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EZENIVALDO ALVES DOURADO

**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Prefeito Municipal